ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Aprendizagem – CEMPA, no âmbito do Município de São Brás/AL, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Minuta de Portaria que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Aprendizagem – CEMPA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação, o acompanhamento e o fortalecimento das ações municipais de alfabetização e aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Aprendizagem – CEMPA, no âmbito do Município de São Brás, Estado de Alagoas:

I – Presidente – Secretário Municipal de Educação: Cristiano Santos Limeira, CPF: 021.760.964-36

II – Articuladora Municipal da Política de Alfabetização: Lilian Correia Dantas, CPF:888.670.134-91

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Fabricia Cavalcante Almeida, CPF: 033.416.634-95

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Denilson da Silva, CPF: 142.498.334-70

V – Representante dos gestores escolares da rede municipal: Elisangela Alves Santos de Oliveira, CPF: 011.454.764-57

VI – Representante dos coordenadores pedagógicos da rede municipal: Vanuza dos Santos, CPF: 035.357.584-40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

VII – Representante dos professores alfabetizadores da rede municipal: Martina da Silva Ferreira, CPF: 116.710.354-88

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Agnelo da Silva Bonfim, CPF: 102.530.784-40

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Weverton Sandes dos Santos, CPF:125.406.274-20

Art. 2º Compete ao CEMPA exercer as atribuições previstas no ato municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem, especialmente articular ações intersetoriais, acompanhar indicadores e resultados educacionais, propor estratégias de melhoria da aprendizagem e acompanhar a execução do Plano Municipal de Ações de Alfabetização e Aprendizagem.

Art. 3º O(A) Articulador(a) Municipal da Política de Alfabetização exercerá a coordenação técnica e operacional do Comitê, apoiando a organização das reuniões, o monitoramento das ações e a elaboração de relatórios periódicos.

Art. 4º O CEMPA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pelo(a) Articulador(a) Municipal.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, observadas as disposições do ato instituidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Brás/AL, 22 de Outubro de 2026.

KLINGER QUIRINO SANTOS:04485557430
Assinado de forma digital por KLINGER QUIRINO SANTOS:04485557430

KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito Municipal